

**PORTARIA Nº 017/2019**

**Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 002 de 18 de janeiro de 2018, em cumprimento a Deliberação nº 167/92 do TCE/RJ e suas posteriores alterações.**

**A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATISPREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006,**

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº 030 de 09 de janeiro de 2018, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV, que concedeu o benefício de pensão por morte à Sra. **Maria Celeste Resende e Costa Abreu**, em virtude do falecimento do ex-servidor **Antônio Abreu de Carvalho**, na data de 28/12/2017, que exercia o cargo de Fiscal de Obras, junto a Prefeitura Municipal de Quatis/RJ, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, matrícula 810-1, aposentado compulsoriamente, cujo ato de fixação dos proventos foi editado pelas Portarias nºs 0152/2011, 025/2013 e 020/2014, conforme Processo Administrativo nº 056/2011;

**Considerando ainda** as exigências realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ofício PRS/SSE/CSO 1487/2019, e com fulcro em sua Deliberação nº 167/92 e suas posteriores alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Retificar a Portaria nº **020 de 30 de maio de 2017**, para fazer constar a fixação dos proventos que o servidor falecido em 28/12/2017, exercia o cargo de Fiscal de Obras, junto a Prefeitura Municipal de Quatis/RJ, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, matrícula 810-1;

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do Art. 54 da Lei Municipal nº 520/2006 e Art. 55, § 6 da Lei Municipal nº 88/1995. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**Quatis/RJ, 08 de Fevereiro de 2019.**

**KATIA SIMONE DE OLIVEIRA  
DIRETORA PRESIDENTE**